



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURÍ
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

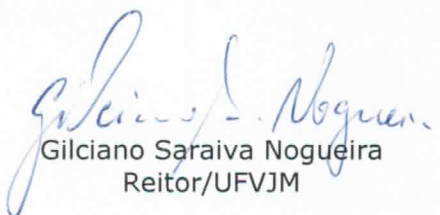
**TERMO ADITIVO 002/2015 AO CONTRATO
029/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS NO
CAMPUS/UFVJM EM JANAÚBA/MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURÍ**, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA.**, CNPJ 07.655.416/0001-97, estabelecida na Rua Ibiá, 182 - Bonfim, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Sócio Sr. Alexandre José da Silva, CPF 027.545.666-66, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **029/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogação dos serviços terceirizados, de forma contínua, de condução de veículos automotores no Campus da UFVJM em Janaúba/MG pelo prazo de 4 (quatro) meses até o dia 31/12/2015.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$108.657,76 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 086848, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0177N e Empenho número - 2015NE800154.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores (inclusive valores), que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina, 31 de agosto de 2015.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/UFVJM


Alexandre José da Silva
Sócio

Testemunhas:

